

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### **PORTARIA Nº 933, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 102/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507337.

Art. 2º Credenciar a Escola de Governo Sistema Educacional Corporativo da Petrobras, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, com sede à Rua Júlio do Carmo, nº 323, bairro Cidade Nova, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, órgão vinculado ao Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS, com sede à Avenida República do Chile, s/n, Centro, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro (CNPJ 33.000.167/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 212 de 09.11.2020, Seção 1, página 25)